

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Aprovado em 1a discussão.
S. Sessões, 13/01/75
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2a discussão.
S. Sessões, 16/01/75
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 985 / 75
(- 2 de janeiro de 1975 -)

DISPÕE sobre majoração de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras ficam majorados, a partir de 1º de janeiro/ de 1975, para os seguintes valores:

Diretor de Secretaria	Cr.\$ 2.496,00
Assistente de Secretaria	Cr.\$ 1.842,00
Porteiro-contínuo-arquivista	Cr.\$ 832,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 1975.

[Signature]
-(DERCIO PASIN)-
Presidente

[Signature]
-(JOÃO MENEGATTI)-
1º Secretário

[Signature]
-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-
2º Secretário